

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 13405/2011**

Por meu despacho de 17 de Março de 2011, no uso da autonomia administrativa de gestão das unidades orgânicas, prevista no artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Porto (Despacho Normativo n.º 18-B/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 14.05.2009), foi autorizada a licença sem remuneração, fundada em circunstâncias de interesse público, nos termos do n.º 3 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao Doutor Manuel António de Castro Portugal Carneiro da Frada, Professor Associado desta Faculdade, para o 2.º semestre do ano lectivo 2010/2011.

17 de Março de 2011. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

205181176

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Medicina Veterinária****Aviso (extracto) n.º 19896/2011**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do disposto no artigo 254.º do RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que Ana Maria Viegas Nunes Leitão Alegre, Técnica Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, do mapa de pessoal não docente desta Faculdade, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Faculdade, *Luis Manuel Morgado Tavares*, professor catedrático.

205174956

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 19897/2011**

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Instituto e visando uma articulação eficiente dos meios existentes, procedendo a uma equitativa e racional afectação dos trabalhadores na carreira de Docente do Ensino Superior Universitário, nos termos do disposto nos artigos 59.º, 60.º e 63.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, foi autorizada, por despacho de 2/08/2011, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, a colocação em regime de mobilidade interna pelo período de 18 meses, da Doutora Maria Cristina Montalvão Marques Sarmento, Professora Auxiliar pertencente ao mapa de pessoal docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, a desempenhar funções correspondentes à mesma categoria, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de Setembro de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Professor Catedrático João Abreu de Faria Bilhim*.

205180325

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extracto) n.º 13406/2011**

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Cristina Isabel Silva Pires dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205181119

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 13407/2011****Delegação de competências na Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**

O Conselho de Gestão, na reunião de 01 de Julho de 2011, ao abrigo do estabelecido nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 3 do artigo 41.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, de 13 de Julho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidos pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31, de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de Abril, e no âmbito das atribuições do Instituto e da dotação inscrita no Orçamento de Estado, deliberou por unanimidade delegar na Vice-Presidente do IPCA, *Prof.ª Doutora Maria Manuela Cruz Cunha*, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matérias de gestão de recursos humanos:

1.1 — Conceder equiparação a bolseiro de curta duração ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.3 — Adotar os horários dos serviços e os horários de trabalho mais adequados ao seu funcionamento, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da assiduidade e decidir em relação ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, sobre horários, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.4 — Autorizar o gozo e a alteração de férias e aprovar o respectivo plano anual, excluindo a autorização de acumulação de férias, ao pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto;

1.5 — Justificar ou injustificar as faltas do pessoal não docente afecto ao Gabinete de Relações Internacionais, com respeito com a legislação vigente, devendo remeter os respectivos processos aos Recursos Humanos do Instituto.

2 — Em matérias de autorização de despesa:

2.1 — Autorizar, no ano civil de 2011, a realização de despesas referentes à inscrição, ajudas de custo, deslocações (no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte), alojamento e participação de pessoal docente em congressos, seminários e colóquios, ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que cobertas por receitas próprias das Escolas Superiores até ao montante máximo de € 4 948,04 (quatro mil novecentos e quarenta e oito euros e quatro centimos) ou por financiamento no âmbito do programa PROTEC, de bolsa FCT ou Gulbenkian ou outros financiamentos;

2.2 — Autorizar, no ano civil de 2011, a realização de despesas referentes à inscrição de docentes em cursos de formação, programas de doutoramento ou outras iniciativas semelhantes, desde que cobertas por financiamento no âmbito do programa PROTEC, de bolsa FCT ou Gulbenkian ou outros financiamentos, até aos limites estipulados pelos referidos programas ou financiamentos.

É competência dos Serviços Financeiros e do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno dos Serviços Centrais, ao abrigo do presente despacho:

1 — O registo do compromisso de qualquer autorização de despesa, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser remetida aos Serviços Financeiros no prazo máximo de 8 dias após a sua emissão;

2 — O pagamento da despesa após verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento pelo órgão competente. As presentes delegações não podem ser subdelegadas.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de 01 de Julho de 2011.

1 de Julho de 2011. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

205179321

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 13408/2011**

Ao abrigo do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento n.º 173/2007, do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*,

2.ª série — n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, nomeio para integrarem a Comissão Científico-Pedagógica do Curso Preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 anos:

Professor Doutor José Manuel Silva, que presidirá, por delegação de competência;

Professora Doutora Maria José Nascimento Silva Gamboa (ESECS);
Professor Doutor Rui Castanheira de Paiva (ESTG);
Professora Maria Isabel Fernandes (ESAD.CR);
Professor Doutor Paulo Jorge de Sousa Maranhão (ESTM);
Professora Maria Manuela Teixeira de Castro Gil (ESSLei).

Nos termos do artigo 35.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento n.º 173/2007, do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, delego a competência para presidir à Comissão Científico-Pedagógica do Curso Preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 anos no Vice-Presidente, Professor Doutor José Manuel Silva. Publique-se no *Diário da República*.

A presente nomeação entra em vigor na data da sua assinatura, considerando-se válida para as edições futuras do curso, até nova nomeação.

27 de Setembro de 2011. — O Vice-Presidente, no uso de competência delegada, *João Paulo dos Santos Marques*.

205178511

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 19898/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção actualmente em vigor, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, aberto através do Aviso n.º 9920/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 84, de 02 de Maio de 2011, foi homologada por Despacho de 28 de Setembro de 2011, do Senhor Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção actualmente em vigor, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar.

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.es.e.ipp.pt), bem como na sua sede sita na Rua Roberto Frias, n.º 602, 4200 — 465 Porto.

28 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Paulo Pereira* (Prof. Coordenador).

205180414

Plano de estudos

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação

Curso de: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Mestrado; ISCED — nível 5

Área científica predominante: Formação de Educadores de Infância e de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º e 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Educativa e Organização Escolar	CE	Semestral	84	30 TP	3	
Desenvolvimento Curricular	CE	Semestral	84	30 TP	3	

Despacho n.º 13409/2011

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico leccionado na Escola Superior de Educação, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a Ref. R/A-Cr 149/2011, na Direcção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto nos n.ºs 3. e 4. do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de Setembro de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação
- 3 — Curso: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de Educadores de Infância e de Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90
- 7 — Duração normal do curso: três semestres curriculares
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: n/a
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Artes e Motricidade	DAM	6	0
Ciências da Educação	CE	10	0
Didáctica do Estudo do Meio	DEM	9	0
Didáctica da Língua Portuguesa	DLP	9	0
Língua Portuguesa	LP	0	7,5
Matemática	MAT	0	5
Estudo do Meio	EM	0	7,5
Didáctica da Matemática	DMA	6	0
Prática de Ensino Supervisionada	PES	45	0
		85	5

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: